



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 387671/2008.

Licenciamento Ambiental Nº 02101/2001/001/2001	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria Nº -		
APEF Nº -		
Reserva legal Nº -		

Empreendimento: Posto Pit Stop Ltda	
CNPJ: 01870573/001-39	Município: São Gonçalo do Pará

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	CNPJ
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Alexandre Alves da Silva	Registro de classe CREA 69627/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Outorga nº 1436/2002	Deferido
Renovação de Portaria de outorga nº 1375/2008	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 23/2008	DATA: 11/02/2008.
--	-------------------

Data: 01/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055

DATA: 01/07/2008



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto Pit Stop Ltda, que está instalado na Rua Platina, nº 1160, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Gonçalo do Pará, MG. O empreendimento encontra-se em operação desde 1998, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, lavagem de veículos em geral e troca de óleo.

Em 2006 o posto passou por uma reforma onde foi recuperado o piso de concreto, foram instalados a tubulação de PEAD, câmara de acesso à boca de visita (sumps), sump nas bocas de descarga e válvulas antitransbordamento nas descargas, sumps nas bombas e no filtro das bombas de óleo diesel. Foram apresentadas as notas fiscais de todo o material instalado e a ART do responsável pela reforma, constante à folha nº 035 do processo. Foi realizado teste de estanqueidade quando da instalação dos novos equipamentos, a ART do responsável consta à folha nº 022. Juntamente com esta documentação foi enviado relatório fotográfico e constatado em vistoria que as informações estão corretas.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo, este se classificava como classe 03, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 45 m³. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m³ a classificarem como classe 01. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este optou pela manutenção do presente processo, of. Nº 001/2007, protocolo nº R 123619/2007.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 11/02/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 23/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pelo Engenheiro Civil Alexandre Alves da Silva, o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foram elaborados pela empresa EQUIPSEG Ltda de Santo Antônio do Monte. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela SENSO CONSULTORIA. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas págs 37, 68 e 165 do corrente processo.



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto Pit Stop Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizado em área urbana do município de São Gonçalo do Pará conforme declaração da Prefeitura local e referência no relatório de vistoria ASF nº 23/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos a jato e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira branca funcionando de segunda a domingo com um quadro atual de sete funcionários desenvolvendo as atividades de revenda de combustíveis, lavagem de veículos e troca de óleo. A área construída do empreendimento representa 216 m², sendo que faz parte desse montante a área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e troca de óleo.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento, local da troca de óleo e lavagem de veículos e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 3 tanques com capacidade de 15 m³ cada (1 – Gasolina Comum, 1 – Álcool, 1 – Diesel) totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 45 m³. Foi apresentada nota fiscal nº 069830 da Agip do Brasil, emitida em 2006 referente à compra dos tanques. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, sendo esta circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga e o local da troca de óleo e lavagem de veículos. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga, da área de troca de óleo e da área de lavagem de veículos são direcionados à caixa separadora de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”. O posto tem 04 (quatro) bombas com um total de 05 (cinco) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e check valve. As bombas de diesel possuem filtro com “*sump*”.

As coordenadas geográficas do empreendimento são:

Latitude: 19° 59' 34 "".

Longitude: 44° 51' 04 "".



2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto é o de Nº 1880 e tem validade até 31/12/2008. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, MG 121146 realizada em 16/05/2008. O certificado possui data de validade até 14/05/2013.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 02**, devido à presença de um poço tubular, de onde é retirada a água para uso do posto e um salão de festas na região posterior da área do posto.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. O empreendedor apresentou nota fiscal da compra de 03 válvulas Steam Keep e foi comprovada em vistoria a instalação desses equipamentos. Estes, atendem a NBR 13783.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). As bombas de diesel possuem filtros e os filtros possuem sump.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento e a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – SAO.

Já a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo, no momento da vistoria estava com trincas e rachaduras que foram consertadas conforme relatório técnico enviado a título de informação complementar. Junto com o relatório foi enviada a ART do responsável técnico pela execução do serviço. Considerou-se que o novo sistema de drenagem está em condições satisfatórias de operação, é constituído por canaletas de drenagem cujo efluente é direcionado para uma caixa de sedimentação e daí encaminhado para a SAO.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

Os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi apresentada nota fiscal da empresa Proluminas Lubrificantes Ltda, com data de 19/02/2008 referente ao recolhimento de 200 litros de óleo queimado. Também foi apresentado o contrato da empresa coletora dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo. A empresa responsável é a Petroleum Tecnologia Ambiental Ltda.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi apresentada nota fiscal da empresa Proluminas Lubrificantes Ltda, com data de 19/02/2008 referente ao recolhimento de 200 litros de óleo queimado. Também foi apresentado o contrato da empresa coletora dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo. A empresa responsável é a Petroleum Tecnologia Ambiental Ltda.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 064 a 067 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto Pit Stop possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº 0003169, nº de despacho ANP 287 e publicada em 15/03/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques foram instalados em 1998, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004. Quanto às linhas de sucção e válvulas antitransbordamento, estas foram instaladas conforme ART datada de 22/12/2006 posteriormente a 15/04/2006, data a qual passou a ser exigida que elas também fossem certificadas pelo INMETRO ou empresa por ele credenciada. Consta no processo nota fiscal da compra das válvulas antitransbordamento nº 22583, da empresa OPW Brasil. Segundo informações obtidas no *site* do Inmetro, essa empresa possui Certificação do Inmetro, em conformidade com a norma ABNT NBR 15005:2003 para a produção das válvulas antitransbordamento.

Quanto às linhas de sucção, consta à folha de nº 026, nota fiscal de sua compra. A empresa fornecedora é F.G.S. Brasil Indústria e Comércio Ltda, certificada pelo Inmetro de sua conformidade com a norma ABNT NBR 9001:2000.



- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 21/09/2006 foram realizados testes de estanqueidade nos três tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pelo Eng. Civil Sérgio Luiz Morelli (CREA SP 1156111/D) os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 21/09/2008 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

- j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. Todos os valores encontrados estão numa concentração abaixo de 20 ppm, esses níveis são compatíveis com a atividade, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Semso Consultoria. Responsável técnico Manoel Elias Nahas, CREA MG 31430-D.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.



f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 1998, conforme informação constante no processo. Desta forma, a partir do quinto ano de instalação os referidos testes deverão ser executados de 02 em 02 anos. Foi realizado teste de estanqueidade em 21/09/2006 onde os resultados foram satisfatórios com estanqueidade em todos os tanques, o próximo teste deverá ser realizado até a data limite de 21/09/2008.

g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.

h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral. O empreendedor apresentou projeto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para Caixa Separadora de Água e Óleo e canaletas de drenagem.

i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “i”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 23/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.



2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água para o empreendimento é feito por meio de um poço manual, outorgado pelo IGAM com Portaria nº 365 de 26/04/2003, cuja validade era até 26/04/2008. A vazão autorizada é de 2,4 m³/dia.

O empreendedor protocolou nesta Superintendência pedido de Renovação da Portaria nº 365/2003, antes da data de seu vencimento. O processo referente à renovação já foi analisado e conclusivo pelo deferimento.

Consta no processo de renovação que a finalidade do uso da água explorada é para lavagem de veículos. Para o consumo humano o empreendimento utiliza água da COPASA. O consumo diário é necessário porque são lavados em média 10 veículos por dia. Considerando um consumo de 240 litros por veículo, o consumo diário de água explorada é de 2,4 m³/dia.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.



Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, o empreendedor apresentou Declaração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará autorizando o lançamento. Enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa PETROLIUM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA que faz a destinação final do resíduo.

3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos está devidamente regulamentada pela portaria de outorga nº 365, já vencida em 26/04/2008. No entanto, o empreendedor protocolou



nesta Superintendência pedido de Renovação da Portaria nº 365/2003. O processo referente à renovação já foi analisado e conclusivo pelo deferimento, com validade por mais 05 (cinco) anos após a publicação da mesma.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de São Gonçalo do Pará, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Pit Stop Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

6 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7 - Validade da licença: 6 (anos)

Data: 01/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02101/2001/001/2001		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto Pit Stop Ltda. CNPJ: 01.870.573/001-39		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Rua Platina, nº 1160.		
Localização: Bairro Nossa Senhora Aparecida		
Município: São Gonçalo do Pará		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	<p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004).</p> <p><i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i></p>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	<p>Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p><i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i></p>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 21/09/2008.
3	<p>Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	<p>Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.</p>	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
6	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02101/2001/001/2001	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto Pit Stop Ltda.	
CNPJ: 01.870.573/001-39	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Rua Platina, nº 1160.	
Localização: Bairro Nossa Senhora Aparecida	
Município: São Gonçalo do Pará	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	DATA: 01/07/2008
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.